



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - TEL.: (079) 211-6812/211-6805 - FAX: (079)211-2650
CEP 49015-140 ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº. 314/95

**DISPÕE SOBRE O REGIMENTO
INTERNO DO CRC-SE.**

O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, a necessidade de uma melhor distribuição de atribuições, bem como cargos, dentre os Conselheiros do CRC-SE;

CONSIDERANDO, que todas as alterações anteriormente aprovadas e julgadas necessárias, foram consolidadas no teor do novo Regimento Interno.


RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o Regimento Interno do CRC-SERGIPE;

Art. 2º. - O Regimento Interno, ora aprovado, só entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aracaju, 27 de dezembro de 1995


Contador **EDUARDO OLIVEIRA FREITAS**
Presidente do CRC-SE